TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.WNB-6556/2013**
PROCESSO	:	**N.º TC/118586/2012**
PROTOCOLO	:	**N.º 1364139**
ÓRGÃO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
RESPONSÁVEL	:	**SERGIO LUIZ MARCON**
ASSUNTO	:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº16/2012**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2012**
RELATOR	:	**WALDIR NEVES BARBOSA**
COMPROMITENTES	:	**BERNARDI & ASSIS LTDA-ME e LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.**

Vistos, etc.

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 63/2012, e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 16/2012, firmada entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e as empresas acima nominadas, tendo por objeto aquisição de móveis para escritório.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, após analisar os atos praticados, entendeu que estes merecem receber a chancela de aprovação quanto ao procedimento licitatório e à formalização da Ata de Registro de Preços, conforme Análise Conclusiva 8573/2013 (peça 20).

O Ministério Público de Contas exarou o parecer *"PAR-MPC-GAB.6 DR.TMV-9633/2013"*, opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, por estarem em conformidade com a legislação pertinente.

É o relatório.

Analisando os autos em epígrafe, observa-se que os atos praticados no procedimento licitatório em comento, atenderam aos ditames da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiário a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Da modalidade de licitação ora em exame, onde várias empresas foram vencedoras, decorrerão múltiplos contratos, aplicando-se, em consequência, o disposto no artigo 3º, I, da OTI-DGGM/PRES. nº 03/2010, que estabelece dois julgamentos para a 1ª etapa do certame.

Diante do exposto, com base no artigo 311, I, c.c. o artigo 312, I, 1ª parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** pela regularidade e legalidade dos atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 63/2012, e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 16/2012, celebrado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

É a decisão.

Ao Cartório para as providências regimentais. Após, encaminhem-se os autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, na forma do que dispõe a Orientação Técnica Interna DGGM/PRES. nº 03, de 22 de setembro de 2010.

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2013.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

ESD/rms